

LEI Nº 12.092, DE 7 DE JULHO DE 2016.

Denomina Rua Francesco Giuseppe Rosito, Rua José Barletta Celia, Rua Frederico Barletta Celia, Rua Januario Severino, Rua Carmine Severino, Rua Giacomino Severino e Rua Luigi Santagada os logradouros não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Rua Três Mil e Sessenta e Dois – Jardim Safira –, Rua Três e Mil e Sessenta Quatro – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Sessenta e Cinco – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Sessenta e Nove – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Setenta e Um – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Setenta e Dois – Jardim Safira – e Rua Três Mil e Setenta e Três – Jardim Safira –, localizados no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Fica denominado Rua José Barletta Celia o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Quatro – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo II desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante moranês.

Art. 3º Fica denominado Rua Frederico Barletta Celia o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Cinco – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo III desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Benemérito empreendedor católico.

Art. 4º Fica denominado Rua Januario Severino o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Nove – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo IV desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e

alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empreendedor moranês.

Art. 5º Fica denominado Rua Carmine Severino o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Setenta e Um – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo V desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Entusiasta da integração moranesa.

Art. 6º Fica denominado Rua Giacomino Severino o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Setenta e Dois – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo VI desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empreendedor moranês.

Art. 7º Fica denominado Rua Luigi Santagada o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Setenta e Três – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana, conforme anexo VII desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empreendedor e líder comunitário calabrés.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

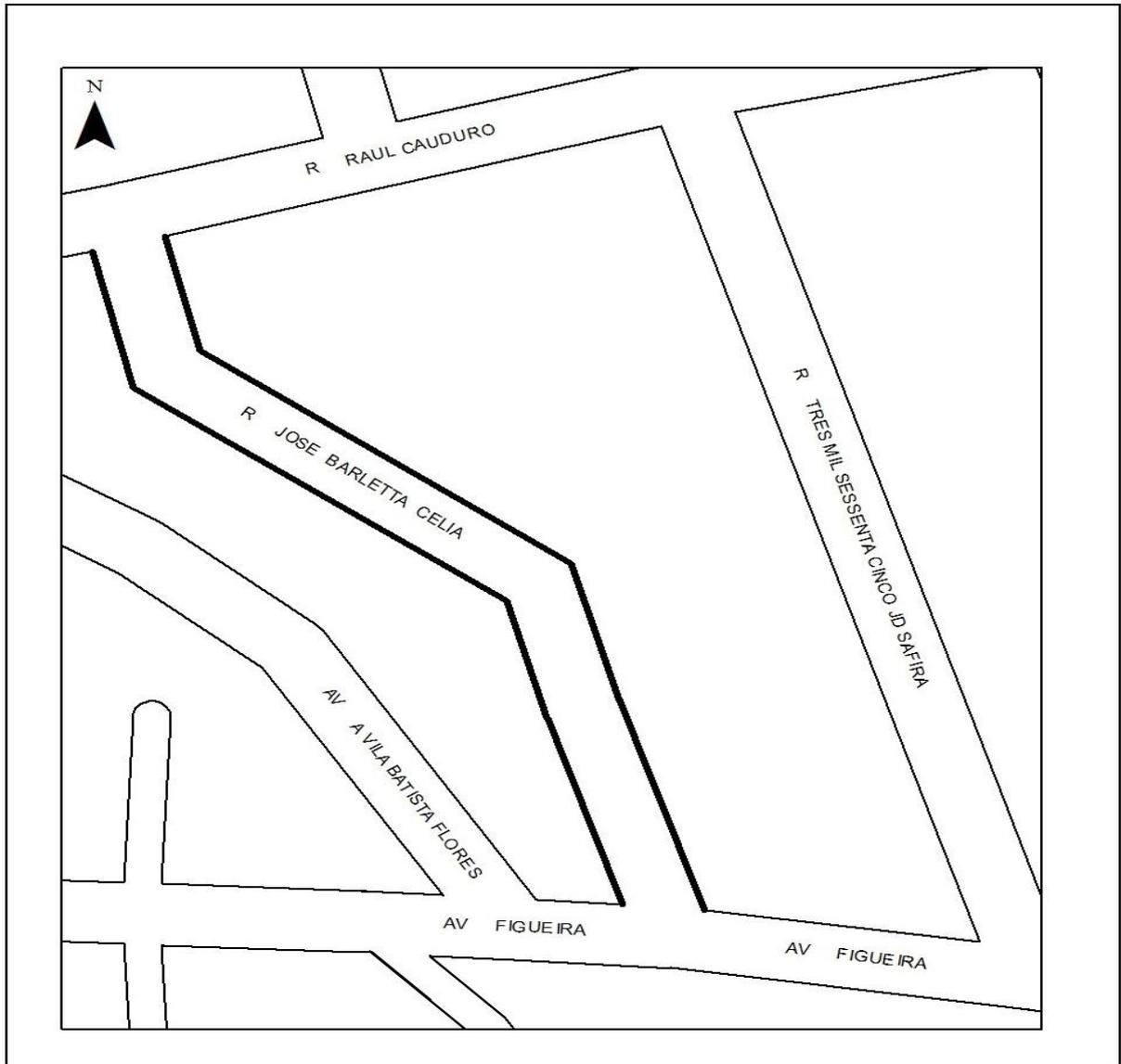
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I

VETADO

ANEXO II



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

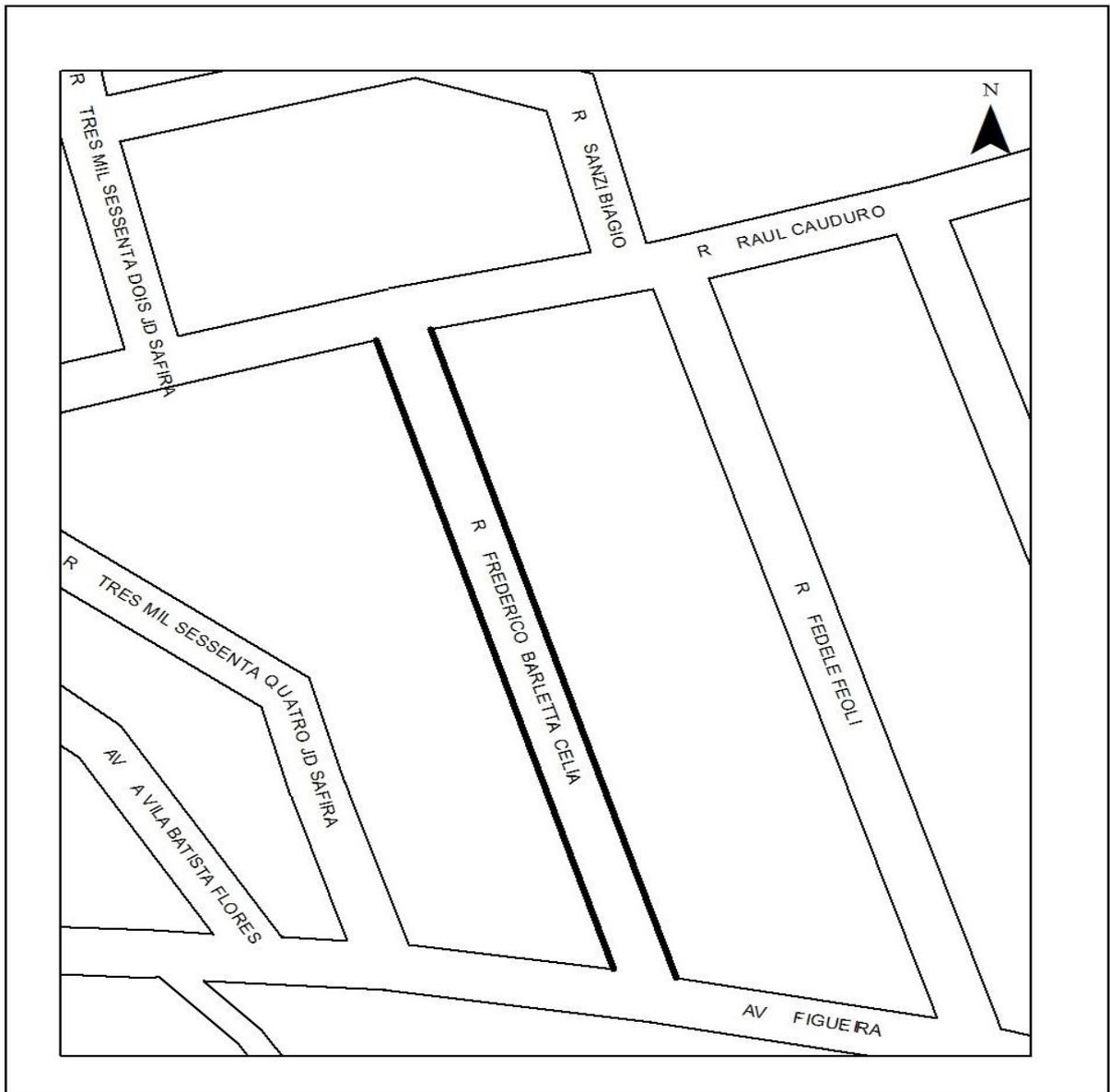
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016

ANEXO III



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

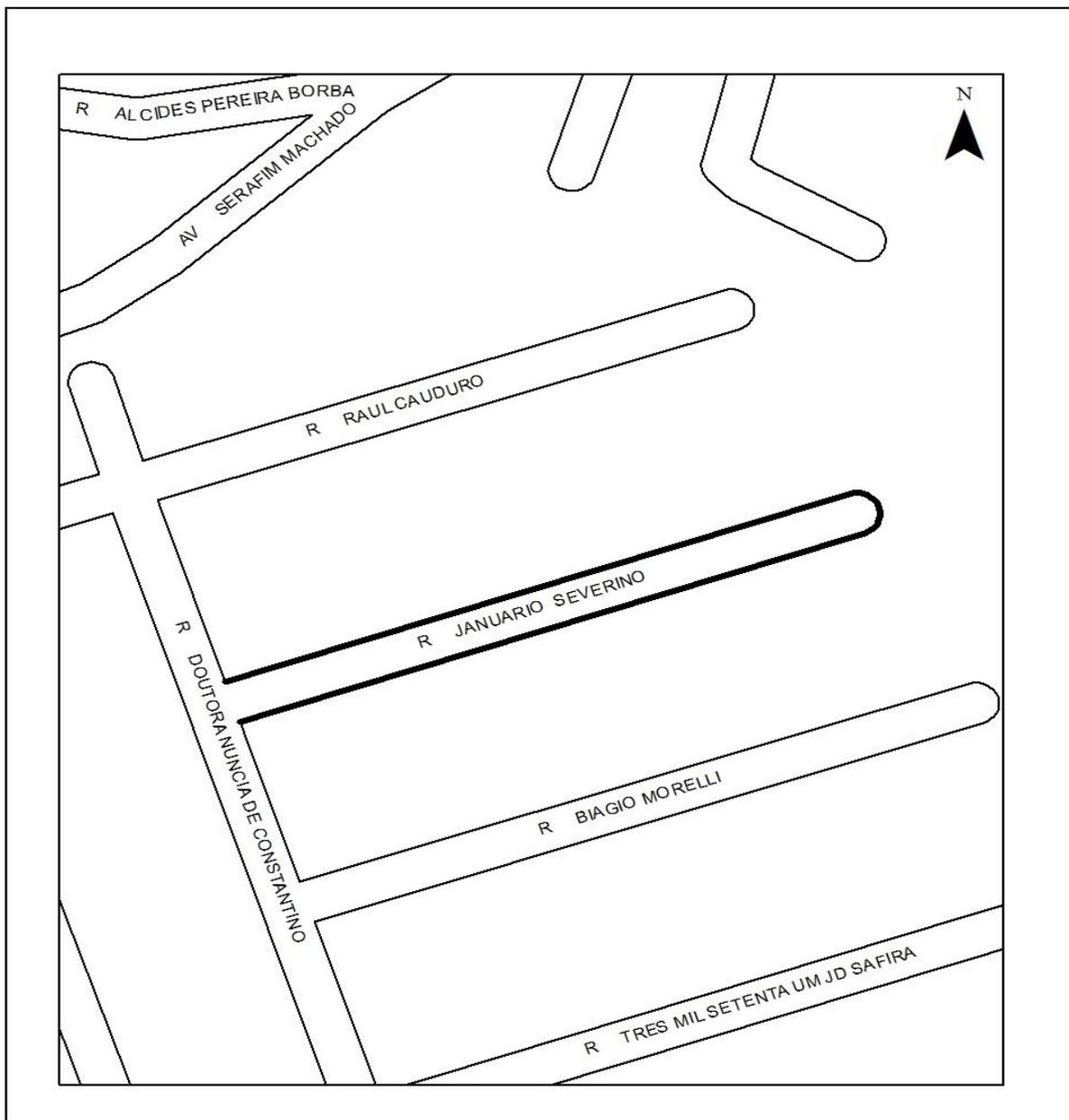
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016

ANEXO IV



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

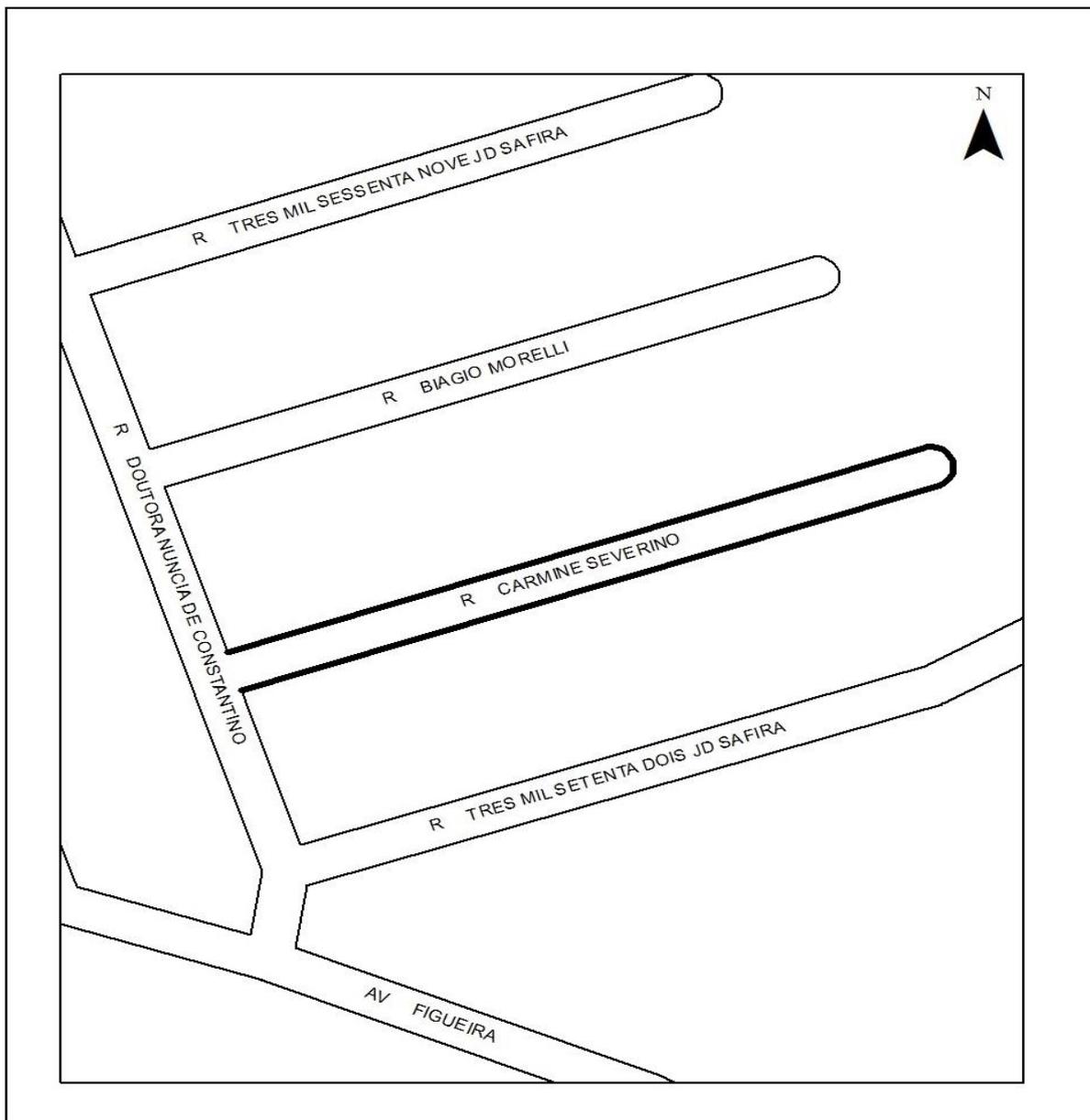
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016

ANEXO V



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

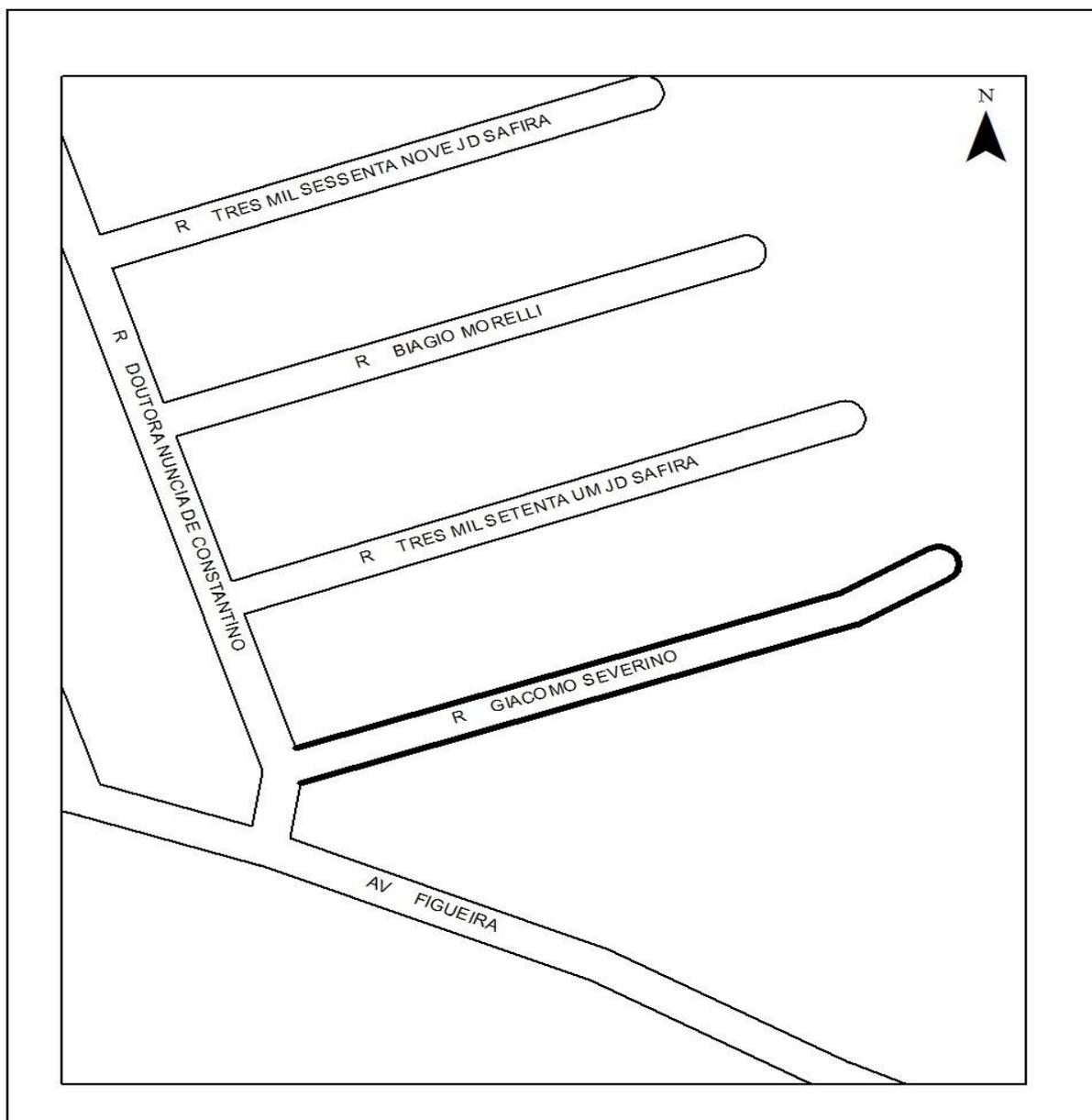
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016

ANEXO VI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

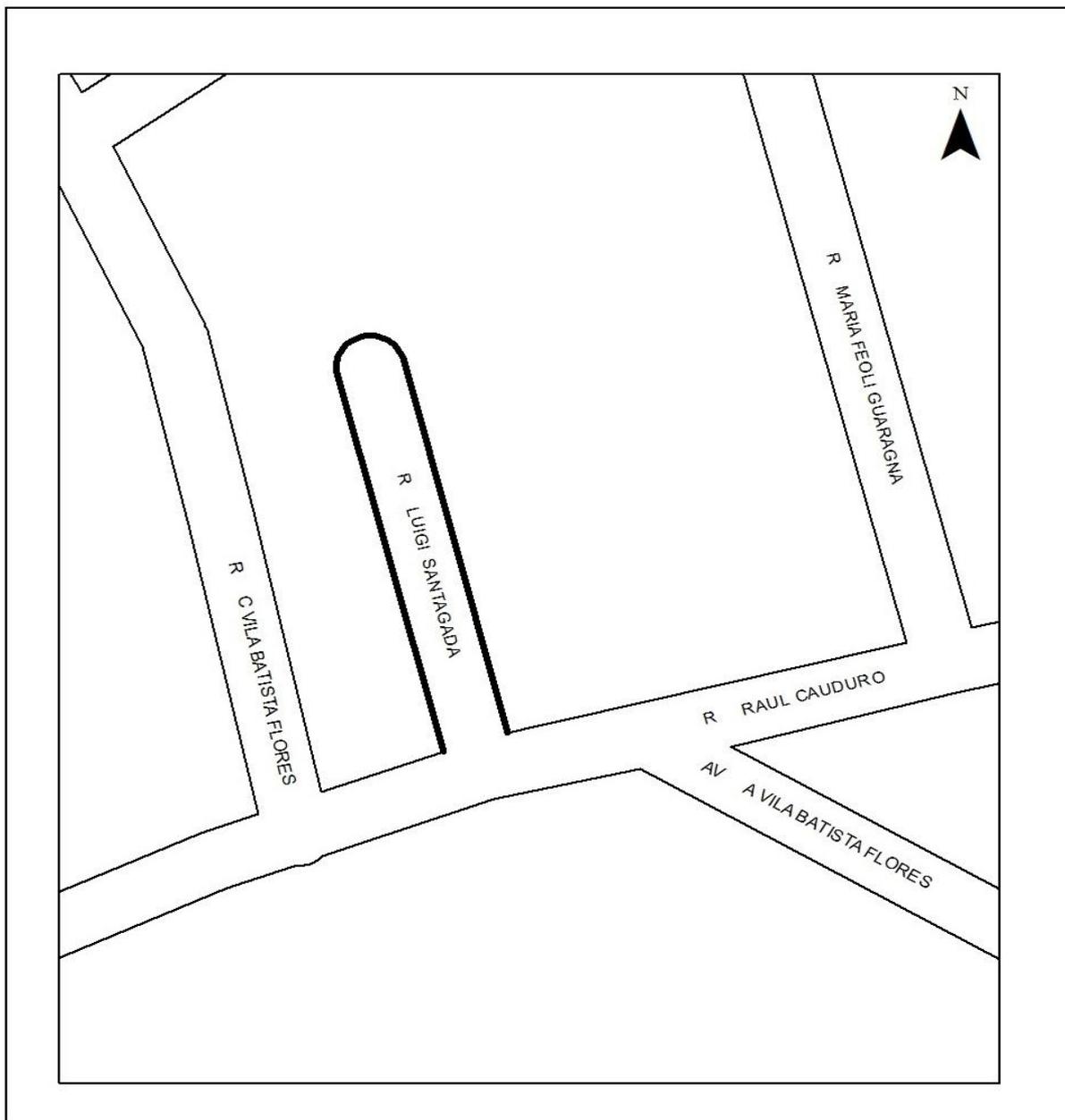
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016

ANEXO VII



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.092

Processo: 16.0.000028002-3

Data: 07.07.2016